

**Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro**

# **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE & CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS**

- **EXPOSIÇÃO AOS AGENTES BIOLÓGICOS**
- **EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES**

**2ª Edição – Revista e Atualizada de Acordo com a  
EC 103/2019 (Nova Reforma da Previdência) e o  
Decreto 10.410/2020 (Novo Regulamento  
da Previdência Social)**

Curitiba  
Juruá Editora  
2020

---

Visite nossos sites na Internet  
[www.jurua.com.br](http://www.jurua.com.br) e  
[www.editorialjurua.com](http://www.editorialjurua.com)  
 e-mail: [editora@jurua.com.br](mailto:editora@jurua.com.br)

---

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

**ISBN: 978-65-5605-267-0**

**JURUÁ**  
 EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900  
 Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –  
 Centro Comercial D'uro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

**Editor:** José Ernani de Carvalho Pacheco

---

Ribeiro, Maria Helena Carreira Alvim.

R484 Aposentadoria especial de profissionais da área de saúde & contribuintes individuais./ Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro./ 2ª edição./ Curitiba: Juruá, 2020.

330p.; 21,5cm

1. Aposentadoria especial. 2. Profissionais da área de saúde – Exposição à radiação ionizante. 3. Profissionais da área de saúde – Exposição a agentes biológicos. 4. Contribuintes individuais – Aposentadoria especial. I. Título.

CDD 344.032 (22.ed.)

CDU 349.3

BISAC LAW 054000

000031

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

# SUMÁRIO

---

<b>LISTA DE QUADROS E TABELAS.....</b>	<b>25</b>
<b>Capítulo I APOSENTADORIA ESPECIAL.....</b>	<b>27</b>
1.1 CONCEITO DE APOSENTADORIA ESPECIAL .....	27
1.2 HISTÓRICO RESUMIDO DA LEGISLAÇÃO .....	29
1.2.1 Decreto 53.831/1964 .....	30
1.2.2 Decreto 63.230/1968 .....	33
1.2.3 Lei 5.890/1973 – Altera a Lei 3.807/1960.....	33
1.2.4 Lei 6.643/1979.....	33
1.2.5 Decreto 83.080/1979 .....	34
1.2.6 Lei 6.887/1980.....	36
1.2.7 Decreto 89.312/1984 .....	37
1.2.8 Constituição Federal de 05.10.1988 .....	37
1.2.9 Lei 8.213/1991.....	37
1.2.10 Lei 9.032/1995.....	38
1.2.11 Medida Provisória 1.523/1996.....	39
1.2.12 Decreto 2.172/1997 .....	39
1.2.13 Medida Provisória 1.596-14/1997 .....	42
1.2.14 Lei 9.528/1997.....	42
1.2.15 Medida Provisória 1.729/1998.....	42
1.2.16 Lei 9.732/1998.....	43
1.2.17 Decreto 3.048/1999 .....	43
1.2.18 Decreto 3.265/1999 .....	44
1.2.19 Decreto 3.668/2000 .....	45
1.2.20 Decreto 4.032/2001 .....	45

1.2.21	Lei 10.403/2002 .....	45
1.2.22	Decreto 4.079/2002 .....	46
1.2.23	Lei 10.666/2003 .....	46
1.2.24	Decreto 4.827/2003 .....	47
1.2.25	Decreto 4.882/2003 .....	48
1.2.26	Decreto 8.123/2013 .....	49
1.3	LEGISLAÇÃO EM VIGOR – LEI 8.213/1991 .....	54
1.4	ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 2019.....	56
1.4.1	Disposições Transitórias Relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social.....	61
1.5	DISPOSIÇÕES DO DECRETO 10.401, DE 30 DE JUNHO DE 2020 .....	65
1.6	REGRAS DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 103.....	73
1.7	ENQUADRAMENTO DO TEMPO ESPECIAL TRABALHADO PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.....	77
<b>Capítulo II</b>	<b>DIREITO ADQUIRIDO .....</b>	<b>79</b>
2.1	DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA ESPECIAL E À CONTAGEM DO TEMPO ESPECIAL .....	79
<b>Capítulo III</b>	<b>EXPOSIÇÃO AOS AGENTES BIOLÓGICOS.....</b>	<b>85</b>
3.1	EXPOSIÇÃO AOS AGENTES BIOLÓGICOS.....	85
3.1.1	Conceito de Agente Biológico .....	86
3.1.2	Doença Infectocontagiosa .....	90
3.1.3	Portaria 178. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos .....	93
3.1.4	Portaria 1.914. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos.....	93

- 3.1.5 Norma Regulamentadora 32 – NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde..... 95
- 3.1.6 Instrução Normativa 77 ..... 98

#### **Capítulo IV EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES ..... 105**

- 4.1 EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES ..... 105
- 4.2 CONCEITO DE RADIAÇÃO IONIZANTE ..... 106
- 4.3 NORMAS REGULAMENTADORAS ..... 110
  - 4.3.1 Norma Regulamentadora 15 – Atividades e Operações Insalubres ..... 111
  - 4.3.2 Norma Regulamentadora 16 – Atividades e Operações Perigosas ..... 112
  - 4.3.3 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica – Norma CNEN-NN-3.01 ..... 116
  - 4.3.4 Norma Regulamentadora 32 – NR 32 ..... 123
  - 4.3.5 Portaria 518 ..... 132
- 4.4 ENQUADRAMENTO DO TEMPO ESPECIAL ..... 133
- 4.5 JURISPRUDÊNCIA ..... 134

#### **Capítulo V ATIVIDADES LABORADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ..... 137**

- 5.1 ATIVIDADES LABORADAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ..... 137
- 5.2 ATIVIDADE EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO CUIDADO DA SAÚDE ..... 141
- 5.3 ENFERMEIRO ..... 143
- 5.4 FARMACÊUTICO ..... 149
- 5.5 MÉDICO ..... 157
- 5.6 MÉDICO-RESIDENTE ..... 164
- 5.7 DENTISTA – ODONTÓLOGO ..... 166
- 5.8 MÉDICO PATOLOGISTA ..... 173

5.9	MÉDICO-VETERINÁRIO .....	177
5.10	BIOQUÍMICO.....	180
5.11	JULGAMENTO DO TEMA 709 PELO STF.....	184
5.12	ATIVIDADE EM ESTABELECIMENTOS COM ATEN- DIMENTO AO PÚBLICO.....	186
5.13	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPECIAL PELOS PRO- FISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE APÓS A APO- SENTADORIA .....	189

**Capítulo VI ATIVIDADE ESPECIAL EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ..... 193**

6.1	ATIVIDADE ESPECIAL EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.....	193
6.2	COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ESPECIAL EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL .....	206
6.2.1	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e PPP .....	209
6.3	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PPP .....	209
6.4	REQUISITOS DA HABITUALIDADE, PERMANÊNCIA E NÃO INTERMITÊNCIA.....	211
6.5	NEUTRALIZAÇÃO DA NOCIVIDADE DA ATIVIDADE DESEMPENHADA – EPI.....	216
6.6	CONVERSÃO DO TEMPO DE TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECIAIS EM TEMPO COMUM.....	224
6.7	AJUIZAMENTO DE NOVO PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL .....	228
6.8	CÔMPUTO DE AUXÍLIO-DOENÇA COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL.....	230

**Capítulo VII MODELO DE PPP ..... 233**

7.1	MODELO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP .....	233
-----	--	-----

<b>Capítulo VII</b>	<b>ALTERAÇÃO NAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL – QUESTIONAMENTO SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE .....</b>	<b>245</b>
8.1	A APOSENTADORIA ESPECIAL EM FACE DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 E A CRIAÇÃO DE NOVO REQUISITO PARA A SUA CONCESSÃO .....	253
<b>Capítulo VIII</b>	<b>O CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E O EPI – TEMA 188 ..</b>	<b>279</b>
<b>Capítulo X</b>	<b>NORMA REGULAMENTADORA 32 – NR 32 .....</b>	<b>285</b>
10.1	NORMA REGULAMENTADORA 32 – NR 32 REFERENTE À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE .....	285
<b>Capítulo XI</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77 .....</b>	<b>313</b>
11.1	INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77 .....	313
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>315</b>
	<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>317</b>